



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620



LEI Nº 580/96

DATA: 26 de abril de 1.996

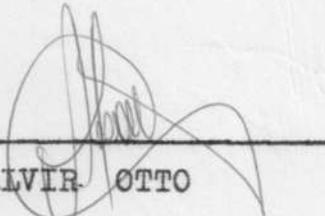
SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres e da outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

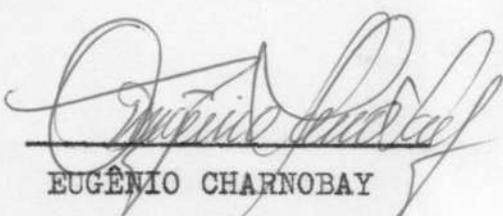
Artigo 1º. - Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos, a Associação de Pais e Mestres - APM do Colégio Estadual Estanislau Wrzblewski, ensino de 1º e 2º graus, do Distrito de Santana no Município de Cruz Machado - Estado do Paraná, inscrita no CGCMF sob nº 00.403.558/0001-85.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 26 de abril de 1.996


ALVIR OTTO

Prefeito Municipal


EUGÊNIO CHARNOBAY

Secretário Administrativo